

Acção Social Educativa na RAM

[Salvaguardado o Modelo Regional]

1) Apesar da situação socioeconómica nacional ser complicada, é salvaguardado o modelo regional da Acção Social Educativa:

2) O modelo regional diferencia-se do nacional em várias situações:

Regulamentação uniforme (no Continente, uma parte da mesma é nacional, outra local);
Inclui apoios sociais nas Creches (na tutela da Educação, na RAM);
E alarga-os, nos Estabelecimentos de Infância e Educação Pré-Escolar, a mais utentes, bem para além dos 50% mais desfavorecidos.

Apoio nos transportes escolares;
Aplica-se aos frequentadores de estabelecimentos privados;
Contém mecanismos de adaptação rápida, em situações de redução brusca de rendimentos;

Mantém apoios superiores na área dos Livros e Manuais escolares;
Inclui regulamentação que abrange sistema de troca de livros;
Mantém um sistema inovador de participações e de controlo da alimentação;
Inclui uma tabela de participações familiares nas Creches e Pré-Escolar mais vantajosas que no resto do País.

Uma bonificação social (escalão inferior) a partir do 2º Ciclo do Ensino Básico para alunos com resultados de excepção nas provas nacionais (único referencial objectivo).

Escalão “amortecedor” para as famílias que perderam o Abono de Família, evitando a queda imediata na zona (Sem Escalão) sem apoios.

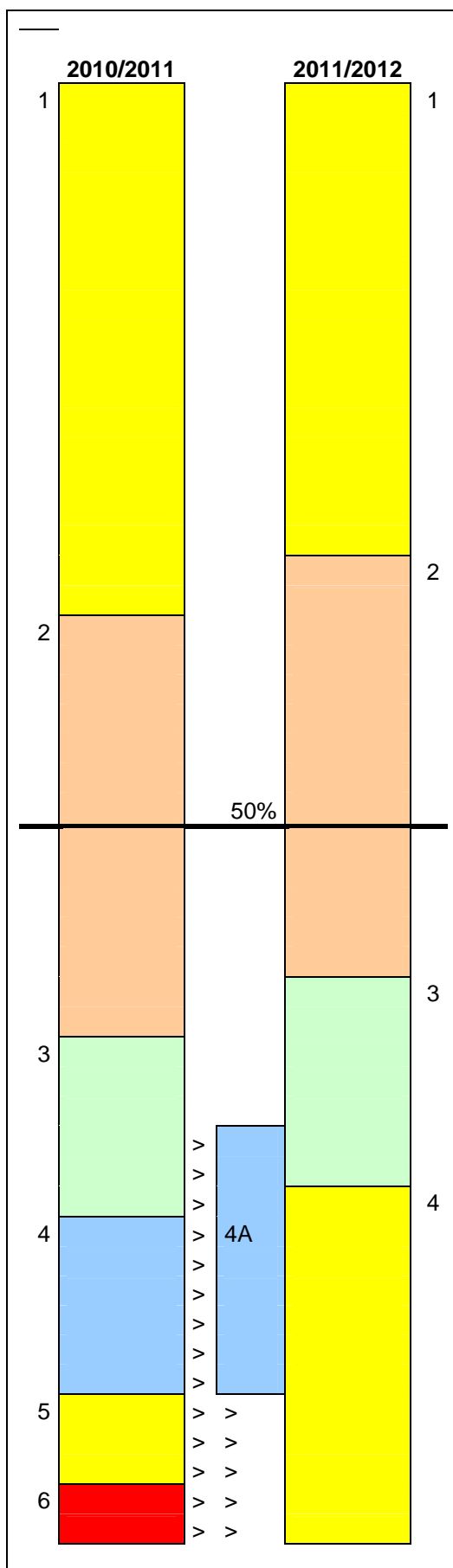
3) A alteração ao Regulamento, concretizada este ano, justificou-se, principalmente, pela necessidade de introdução de algumas ferramentas de compensação face às novas regras de escalonamento social impostas ao País.

4) No que se refere a estas novas regras de escalonamento social não há intervenção regional possível pois é matéria da Segurança Social, matéria de exclusiva competência nacional.

5) O escalonamento está simplificadíssimo face ao passado (até 2008) pois os estabelecimentos utilizam o escalonamento de rendimentos aplicáveis ao Abono de Família (foi implementado a partir de 2009-2010, um ano depois em relação ao resto do País). A Segurança Social, a partir da sua informação e da ligação directa às Finanças consegue escalonar objectivamente as famílias com base nos seus rendimentos e estrutura familiar.

6) A DRPRE fez, em Fevereiro, uma mega-recolha de informação (inquérito a todas as crianças e alunos) no que se refere ao escalão Abono de Família deste ano (2011) a fim de o comparar com o do ano passado.

7) E concluiu que as alterações tiveram algum impacto nas famílias com rendimentos sociais que, antes, não se incluíam no processo. Assim, passou-se a incluir no critério, através da condição de recurso (utilizada para atribuição das prestações sociais ou apoios sociais), todo o agregado familiar (em economia comum) e o respectivo rendimento, considerando – a partir de agora – outras e mais formas (de rendimento) tais como subsídios e bolsas. Este procedimento ajustou o escalão de algumas famílias (para cima). O daquelas que estavam no topo dos escalões e que usufruem de subsídios que antes não se consideravam como rendimentos para este efeito.



Notas:

Apoios Ensino Básico

No Ensino Básico e Secundário, continuam a ser apoiadas famílias para além dos 50% mais desfavorecidos (escalão 1 + escalão 2).

Mensalidades

No pagamento das mensalidades nas creches, jardins-de-infância e pré-escolar, para além da **gratuidade total da componente educativa** (abrange todos os utentes), os situados nos escalões 1, 2 e 3 (75% do total das crianças) têm a componente socioeducativa subsidiada.

O Escalão 4A provisório salvaguarda a situação de algumas famílias que, sem ele, passariam para o grupo Sem escalão.

Todos os restantes agrupam-se no escalão final que, para não haver prejuízo para ninguém, se passa a situar a um nível de custos abaixo do aplicado no ano anterior.

Reforçamos o facto das participações familiares constituírem apenas uma parte do custo total do serviço usufruído. Mesmo que paga o máximo, apenas contribui com certa de 30% dos custos do serviço...

	Cr	JI	PE
I	21	17	0
II	54	47	16
III	88	76	43
IVa	129	112	64
IV	192	165	95

Os alunos sem Escalão (Esc 4 AF) em 2011 serão escalão IV ASE 2011, a menos dos casos em que no ano anterior (2010) estivessem num dos 4 primeiros escalões AF.

8)Na pratica, para se melhor entender, se uma família usufrui de um rendimento de **100 e de uma bolsa/subsídio/benefício de 50**, deixa de ser tratada de igual forma a uma família com um rendimento de **100 sem qualquer bolsa/subsídio/benefício** e passa a ser tratada ao mesmo nível de uma família com um rendimento de **150 sem qualquer bolsa/subsídio/benefício**.

9)Outra situação prende-se com a eliminação dos escalões 4 e 5. O que é uma medida compreensível face ao facto dos benefícios e apoios sociais se destinarem (por génese) às famílias com rendimentos *per capita* abaixo da média. A realidade apurada é que os escalões 1 a 3 incluem 70% do total de crianças e alunos...

10)Os efeitos deste ajustamento de critérios, pelos nossos dados, revela a manutenção da estrutura do escalonamento anterior, com a subida de 5% dos utentes (os nas condições anotadas em 8) de um escalão, para o escalão imediatamente superior.

11)O desaparecimento dos escalões 4 e 5 não têm efeito nos níveis educativos superiores (crianças e alunos a partir dos 5 anos de idade) onde os benefícios concentram-se apenas para as crianças/alunos dos escalões 1 e 2 (abrangendo cerca de 60% do total).

[Escalão amortecedor]

12)Mas esse efeito aconteceria nas mensalidades em Estabelecimentos de Infância e Pré-Escolares, nos (alguns) casos em que as famílias dos escalões mais baixos (1 a 4) por quaisquer razões, poderiam passar a Sem Escalão de uma forma demasiado brusca.

13)É para estes casos que é criado um escalão IVa (escalão amortecedor, provisório). Aplica-se a todos os que, em 2010/2011 estavam nos 4 primeiros escalões do Abono de Família e que agora passam a estar no Escalão 4 AF (Sem escalão). Salvaguardando e evitando a sua passagem - directa - para o escalão IV ASE (Sem Escalão).

14)Alarga-se, também, o prazo de ajustamento gradual das mensalidades da Educação Pré-Escolar em direcção aos valores aplicáveis nos Jardins de Infância. Antes o processo estava calendarizado para durar 3 anos e passou-se esse prazo para 5 anos (o próximo será o 2º ano).

15)Para todos os restantes utentes (anteriores escalões 5 e 6) agora reunidos no Escalão 4 AF (Sem Escalão), aplicam-se os valores antes aplicáveis ao escalão 5, não penalizando a maioria (e bonificando uma minoria) das famílias.

16)Apuramos também que essa minoria (cerca de 4% do total) são, em muitos casos, crianças de famílias que suportaram reduções significativas de rendimentos em 2011 (nomeadamente na função pública) o que lhes perspectivaria – de outra forma - uma descida de escalão (que também assim se concretiza).

[Escalão Bonificado por resultados de alta qualidade]

17)Esta medida abrangerá alguns alunos carenciados (são privilegiadamente para eles os benefícios sociais que são objecto desta regulamentação) dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário.

18) Resultam numa descida de escalão para todos os alunos dos 2º e 3º escalões (os do 1º escalão já usufruem do nível máximo de apoios) o que provocará o acesso a livros, transportes escolares e alimentação escolar a menores custos.

19) O referencial escolhido para atribuição da bonificação foi o resultado obtido nas provas de aferição e exames nacionais. Por ser um dado objectivo (liberto da subjectividade das – outras no 9º ano - componentes da avaliação dos alunos) e generalizado igualmente, a todo o universo dos alunos.

20) Desta forma, a medida valorizará também estes testes nacionais (que não contam para a avaliação do aluno, com excepção dos de 9º ano).

21) O Escalão atribuído baixará um nível, aumentando os apoios e benefícios socioeducativos dos alunos que obtenham:

Com A-A no 4º ano;

Com A-A e A-B no 6º ano;

Com 5-5, 5-4 e 4-4 no 9º ano;

É condição necessária, os alunos ter progredido no ano anterior.

DRPRE Junho 2011